



DECRETO Nº1267/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS DO DIA 10 E 21 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente fica decretado ponto facultativo **somente no período vespertino (à tarde)** do dia **09 de abril de 2020**, devendo cada servidor cumprir sua jornada de trabalho normalmente no período matutino (manhã).

Art. 2º - Também não haverá expediente pelo período integral no dia **20 de abril de 2020**, em razão do feriado comemorado no dia 21 de abril de 2020 (Tiradentes).

Art. 3º - Em relação aos serviços inerentes à coleta de resíduos sólidos domiciliares, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá organizar-se para essa atividade.

Art. 4º - No tocante aos serviços de vigilância patrimonial pública e deslocamentos de ambulâncias para prestação de socorros, não haverá quaisquer espécie de suspensão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de abril de 2020.



Adelcio Aparecido Martins
RG.nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.